



LEI ORDINÁRIA Nº 929

de 16 de maio de 1985

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR COVAS, NO CEMITÉRIO SANTA CRUZ NESTA CIDADE, À FAMÍLIA DE ODIL FLORES, CARLOS COIMBRA, SEBASTIÃO DE MORAES E CECÍLIA MORUÁ CÉSPEDES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decreta e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo autorizado a doar à família de ODIL FLORES, a cova nº 136 da Quadra Mário Sabatel, onde o mesmo se encontra sepultado, doação essa em caráter de aforamento perpétuo.

Art. 2º..

Fica o Poder Executivo autorizado a doar à família de CARLOS COIMBRA, a cova nº 74 da Quadra Barros Maciel, onde o mesmo se encontra sepultado, doação essa em caráter de aforamento perpétuo.

Art. 3º..

Fica autorizado o Poder Executivo a doar à família de SEBASTIÃO DE MORAES, a cova nº 517, da Quadra Ricardo Delvízio, onde se encontra sepultado e à família da Senhora CECILIA MORUÁ CÉSPEDES, a cova nº 27 da Quadra Ricardo Delvízio, falecida em 07.06.84, onde se encontra sepultada, doação essa em caráter de aforamento perpétuo.

Art. 4º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá/MS, 16 de Maio de 1985.

FADAH SCAFF GATASS **Prefeito Municipal**

Lei Ordinária Nº 929/1985 - 16 de maio de 1985

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em